



Câmara Municipal de Guararema
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 03/2001

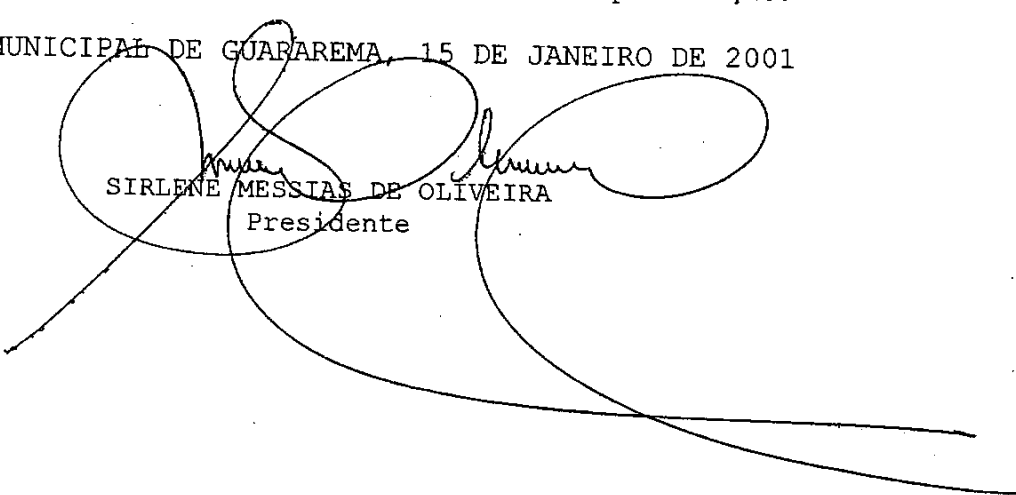
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, PARÁGRAFOS 3º E 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, PROMULGA A SEGUINTE LEI Nº 2052, DE 15 DE JANEIRO DE 2001:

"Denomina "Estádio de Futebol Inácio Paulino da Silva" o próprio municipal destinado para esse fim, localizado nas Chácaras Guanabara."

Artigo 1º - Fica denominado "Estádio de Futebol Inácio Paulino da Silva" o próprio municipal destinado para esse fim, localizado nas Chácaras Guanabara.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE JANEIRO DE 2001


SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente